



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2248/2023

Em, 13 de março de 2023.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de São Miguel do Guaporé/RO, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, aprovou e Ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 300.000,00 (trezentos mil reais).

Suplementação :

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA

08.001.20.122.0007.2.091. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

203 - 3.3.90.32.00.00 25000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300.000,00

Total Suplementação: 300.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de março de 2023.

APROVADO

E M 13 / 03 / 2023

Remy Cordoso Xavier

SANCIONADO

Em: 15/03/2023

Corneio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado em: 15/03/2023 Edreiciana